



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário a redação final do

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 042/91

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

**Art. 1º** - É concedido sobre os valores dos salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal, lotados no quadro estatutário e na função pública, reajuste de 34% (Trinta e quatro por cento), a partir de 1º/01/91.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/91.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 1.991.

  
RUBENS JOSÉ BORGES

PRESIDENTE

IDEVAN VAZ DE RESENDE

VICE-PRESIDENTE

  
LUZMAR CAETANO DE SOUSA

SECRETÁRIO

Aprovado em 01/02/91

por unanimidade